



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.271

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO Nº 31/2021.....2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 .....2

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 09 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 .....3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07  
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1101  
[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)  
Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72  
Rua Arlindo Coelho, 489  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1173  
Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.271

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 31/2021

###### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Aviso de Licitação (Republicação)

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 31/21

Pregão nº 12/21

Considerando que o Pregão Presencial nº 12/21, Processo nº 31/21, realizado no dia 08 de outubro de 2021, com início do credenciamento as 08:30 horas, destinado à Aquisição de produtos Hortifruti para a alimentação e nutrição do município, em que não houve participante, conforme determinação do Senhor Prefeito Municipal, fica restabelecido um novo prazo nos seguintes termos: A sessão do novo pregão dar-se-á no dia 26 de outubro de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:30 horas. As empresas interessadas em participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, pelo telefone (17) 3838 1101, bem como no site [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br). Pedranópolis, 08 de outubro de 2021. Marcos Adriano da Silva – Prefeito Municipal.

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA.** Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA**, CNPJ (MF) Nº 51.343.200/0001-88, com sede em Pedranópolis, SP, na Rua Arlindo Coelho, 566, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representada por sua sócia-administrativa, conforme no CONTRATO firmado em 04 de janeiro de 2021, objeto do Pregão Presencial nº 13/2020, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço nº 01/2021, para constar que o Processo nº 43/2020, Pregão Presencial nº 13/2020, de Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina aditivada, etanol comum, óleo diesel comum (s500) e óleo diesel S10) para os veículos da frota municipal, foram alterados os preços dos produtos que segue: Diesel S10 em 1,21% passando a custar o litro R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); Etanol em 4,20% passando a custar o litro R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos); conforme notas fiscais e documentos que adjuntou,

a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas. FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 08 de outubro de 2021.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA**  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-feira, 08 de setembro de 2021

Ano I - Edição 0.271

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### ATO Nº 09 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

##### ATO Nº 09 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

(Dispõe sobre flexibilização da participação do público ao acompanhamento dos trabalhos no âmbito da Câmara Municipal de Pedranópolis e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a taxa de cobertura vacinal atingida pelo estado e municípios, a queda na ocupação das UTIs e a melhoria nos indicadores da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.897 de 30/07/2021, que regulamenta informações obrigatórias para o sucesso na retomada das atividades;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 2.011, de 13/08/2021 que trata das medidas tomadas para a retomada segura das atividades com base nos indicadores da pandemia da Covid 19;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Para que sejam evitadas aglomerações fica determinada a reabertura em 50% de sua capacidade ao público, para as atividades legislativas desta Câmara Municipal, como Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências públicas e outros eventos que por ventura vierem a ser promovidos.

Art. 2º - O acesso às sessões Ordinárias e Extraordinárias continua através das redes sociais deste poder, pelo facebook - Câmara Pedranópolis ou site oficial – [www.empedranopolis.sp.gov.br](http://www.empedranopolis.sp.gov.br) – TV CÂMARA.

Art. 3º - O uso de máscara e álcool em gel 70 % continuarão sendo obrigatório.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Ato nº 04 de 24/03/2020.

**Câmara Municipal de Pedranópolis**, Estado de São Paulo. Em 06 de outubro de 2021.

**Orivaldo Fernandes**  
Presidente da Mesa

**Ubiratam Régis Martins de Oliveira**  
1º Secretário da Mesa

Registrado e publicado por afixação nesta Câmara Municipal, no lugar de costume, na data supra.

**Leide Sara Coutinho**  
Diretora Técnica Legislativa